



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO
CEP 35340-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 954/2001

**REVOGA A LEI 571/83 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Povo do Município de Bom Jesus do Galho por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei 571/83 de 06 de janeiro de 1983, que autoriza o Executivo Municipal a doar a área de terras do Campo de Futebol do Estádio Joaquim Cassimiro da Cruz ao Cruzeiro Esporte Clube de Quartel do Sacramento.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Galho, 05 de novembro de 2001

Pe. Aníbal Borges
Prefeito Municipal